



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI N.º 1572/2000, de 30 de agosto de 2000

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	
0502	Departamento de Cultura	
0502.08	Educação e Cultura	
0502.0848	Cultura	
0502.0848247	Difusão Cultural	
0502.08482471.033	CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL	
4110	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º) – Os recursos financeiros para o atendimento das despesas com a construção do Centro Cultural serão provenientes de Convênio firmado entre o Ministério da Cultura e o Município de Coronel Vivida.

Art. 3º) – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Redução Parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.08421882.017	Transferências ao FUNDEF – EC 14/96	
3224.10.02 (102)	15% do ICMS	200.000,00
TOTAL		200.000,00



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2.000



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete